



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2290/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 849/2025				
Processo/Ano:	1749 / 2025	Requisição Nro.:	2766/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA FPI0H53 - NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DO VEÍCULO.					
Observação:	DFD. 04/2025					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	FPI0H53					
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623					
Fornecedor:	65065 - OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA					
Fantasia:		Fone: (18) 9625-3861	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV. GUANABARA, 2645, FUNDOS - CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901900	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	51441621000141	Inscrição Estadual: 170.180.054.114	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Bairro:	CENTRO				
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	010.26724-3	PAR DE PALHETA. DO PARABRISA	120,0000	120,00
Valor Total:	120,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 120,00

ANDRADINA, 13 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Serha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 7771a89a-2708-4728-91a5-e7cdac9f2684



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – nº 04/2025

Red. 2770

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Req. 2766</i>
Responsavel pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Proc. 1749</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Req. 849</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Rel. 722</i>
E-mail	gabinetesau@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	1	PAR DE PALHETAS DO PARABRISA	UNID

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de palhetas para manutenção do veículo Renault Master, placa FPI0H53 – Justificamos esta demanda pela necessidade de substituição das palhetas do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 – Serviços: 204

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Edénilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 19 de fevereiro de 2025

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAR DE PALHETAS DO PARABRISA	UNID	120,00	120,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar substituição das palhetas do veículo Renault Master, placa FPI0H53, de uso do Transporte de Pacientes – Secretaria de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal é relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 19 de fevereiro de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



OFICINA MECÂNICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41 IE: 170.180.054.114
END. AV. GUANABARA N° 2645- STELLA MARIS (FUNDOS)

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CARRO: MASTER PLACA: FPI0H53 KM: 351327

QUANT	PRODUTOS	VALOR UNT	TOTAL
01	PAR DE PLAHETA DO PARABRISA	120,00	120,00
TOTAL			120,00

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO ATE O DIA: 28/02/2025

51.441.621/0001-41
I.E.: 170.180.054.114
OFICINA MECANICA
DO MAGRÃO
AV. GUANABARA, 2645
BARRO CENTRO - CEP 16901-000
ANDRADINA - SP


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7





ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

VEÍCULO: MASTER PLACA: FPIOH53 KM: 351327

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JG DE PALHETA	169,00	169,00
			169,00

Shais
 0323838/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 P. E. 170.041.620.118
 AV. GUANABARA, 2603
 B. STELLA MARIS - CEP 16901-100
 ANDRADINA - SP

CONTATOS

TELEFONE: (18) 3722-3135

WHATSAPP: (18) 99611-3135

E-MAIL: FELTRINPNEUS@HOTMAIL.COM

INSTAGRAM: FELTRINPNEUS

R1
 Rodrigo C. Marques
 Subsecretário da Saúde
 RG: 27.835.540-7

Senilson dos Santos Ferreira
 Senilson dos Santos Ferreira
 Coordenador de Frotas
 da Saúde
 Matrícula 6657001

Avenida Guanabara, n.º 2603, Bairro Stella Maris, CEP 16901-100, em Andradina/SP
 CNPJ: 03.238.338/0001-74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170.041.620.118
 FONE: 18 3722-3135

OFICINA DO ROBERTINHO

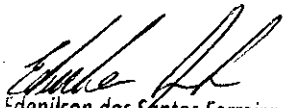
CNPJ: 30.113.152/0001-61 INS: EST 170.093.737.112
RUA: JOÃO MIGUEL AMORIM, 774. VILA PEREIRA JORDÃO.
ANDRADINA-SP 18 3722-921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: MASTER PLACA: FPI0H53

01 JG DE PALHETA	R\$ 169,00
TOTAL	R\$ 169,00

OFICINA DO ROBERTINHO
CNPJ: 30.113.152/0001-61


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35261773193	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/07/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)			
C.N.P.J. 51.441.621/0001-41	ENDEREÇO AVENIDA GUANABARA		NÚMERO 2645	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00		

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DIEGO PEREIRA					
ENDEREÇO RUA PAES LEME		NÚMERO 2493	COMPLEMENTO		
BAIRRO STELLA MARIS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-110	RG 05956395364	
CPF 432.121.538-22	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261773193
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251330685, sexta-feira, 8 de novembro de 2024 às 11:23:58.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:28 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **38F4.42EA.77FE.0754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.441.621

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65090261

Data e hora da emissão 20/02/2025 14:29:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25020822204-70

Data e hora da emissão 20/02/2025 14:29:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 20/02/2025
CERT- 7989

REQUERIMENTO

OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA

com CNPJ (MF) 51.441.621/0001-41, Inscrição Estadual n.º
com sede à Av. GUANABARA/ CENTRO
Nº 2645-FDOSFDOS representado(a) por DIEGO PEREIRA
abaixo assinado, nº CPF 432.121.538-22 Residente a RUA PAES LEME Nº 2493
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 20/02/2025

DIEGO PEREIRA

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (11) Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.441.621/0001-41
Razão Social: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
Endereço: AVENIDA GUANABARA 2645 FUNDOSFUNDOS / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022520076199187210

Informação obtida em 12/03/2025 14:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br